



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1179/2002

De 19 de dezembro de 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1163 de 27 de maio de 2002 relocando a Rua São Geraldo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, através de seus representantes legais aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a relocar a rua São Geraldo alterando a planta do loteamento do Bairro Nova Granada, no Distrito de Granada conforme Lei nº 1.163 de 27 de maio de 2002.

Parágrafo único – A alteração da planta pra relocar a rua São Geraldo não redimensiona a área total do loteamento (14.000m<sup>2</sup>) e não pode interferir no número de lotes (37) e sua área (8.950 m<sup>2</sup>).

Art. 2º – É parte integrante desta Lei o Projeto de Relocação da Rua São Geraldo

Art. 3º - Fica determinado que seja anexado a Lei nº 1.163 de 27 de maio de 2002 o Projeto de Relocação com o número desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 19 de dezembro de 2002.

  
Rubens Vitor de Oliveira  
Prefeito Municipal.

*11/21/2002*